



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

Lei nº 4951

Autoriza a aprovação de projeto para desdobro de lote de terreno de propriedade da Sra. Ana da Silva Soares e outros.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições com base no art. 81, § 8º da Lei Orgânica Municipal, de 21 de março de 1990, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretária de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade da Sra. Ana da Silva Soares e outros, situado na Rua Dr. Mário de Paiva, com frente também para a rua Newton Delgado, em Z.SE, Loteamento Vila Nova, conforme planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo n. 213/91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de outubro de 1991.

Norberto

Eduardo Norberto Ferreira

PRESIDENTE